



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 198434/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 198434/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2018

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ítem 1 - Ofício de Encaminhamento)
- Balanço Patrimonial (Ítem 2_1 - Anexo 14 - Balanço Patrimonia)
- Publicação do Balanço Patrimonial (Ítem 2_2 - Publicação Anexo 14 - Balanço)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 3 - Relatório do Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 4 - Certificado de Regularidade Pre)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 5 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal ADELAR ANTONIO ARROSI, CPF 313.957.679-04**

Curitiba, 28 de março de 2019 14:57:48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



Ofício n.º 003/2019 - Cib

Ibema-Pr, 28 de março de 2019.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

O Município de Ibema, C.N.P.J. nº 80.881.931/0001-85, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Município de Ibema não possui entidade da Administração Indireta com prestação de contas individualizada, e que participa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, C.N.P.J. nº 00.944.673/0001-08, e do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, C.N.P.J. nº 17.420.047/0001-07.

Atenciosamente,

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

NESTOR BAPTISTA

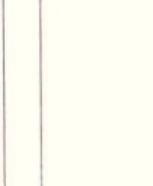
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico

CEP:80.530-910 - Curitiba-PR.

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.111.013,37	3.891.208,43	PASSIVO CIRCULANTE	1.263.195,97	736.744,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.051.250,79	3.830.512,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR,	149.621,36	136.337,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.051.250,79	3.830.512,56	PESSOAL A PAGAR	281,52	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	57.436,31	57.436,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	149.339,84	136.337,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	46.670,70	46.670,70	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	256.139,19	359.145,39
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.765,61	10.765,61	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	248.010,09	359.968,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.326,27	3.259,56	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	130,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.326,27	3.259,56	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CU	8.129,10	45,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.913.198,14	26.888.735,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	780.612,80	156.825,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	530.625,66	329.409,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	780.612,80	156.825,65
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	530.625,66	329.409,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	76.822,62	84.436,11
INVESTIMENTOS	906.345,18	825.658,63	VALORES RESTITUIVEIS	74.672,78	84.436,11
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	906.345,18	825.658,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.149,84	0,00
IMOBILIZADO	29.476.227,30	25.733.667,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.819.472,95	1.551.180,55
BENS MÓVEIS	7.579.569,02	6.363.936,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR,	114.225,01	114.225,01
BENS IMÓVEIS	21.897.274,28	19.370.346,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	114.225,01	114.225,01
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-616,00	-616,00	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.705.247,94	1.436.955,54
			EMPÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.182.261,13	1.436.955,54
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.522.986,81	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	4.082.668,92	2.287.924,82
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-567.862,17	-567.862,17
			RESULTADOS ACUMULADOS	32.509.404,76	29.059.881,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.450.342,18	2.921.619,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.059.881,46	26.139.829,90
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-818,88	-1.567,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.941.542,59	28.492.019,29
TOTAL	36.024.211,51	30.779.944,11	TOTAL	36.024.211,51	30.779.944,11
ATIVO FINANCEIRO	5.053.577,06	3.833.772,12	PASSIVO FINANCEIRO	4.471.372,53	615.943,34
ATIVO PERMANENTE	30.970.634,45	26.946.171,99	PASSIVO PERMANENTE	3.087.312,14	1.929.049,54
SALDO PATRIMONIAL				28.465.526,84	28.234.951,23









COMPENSAÇÕES

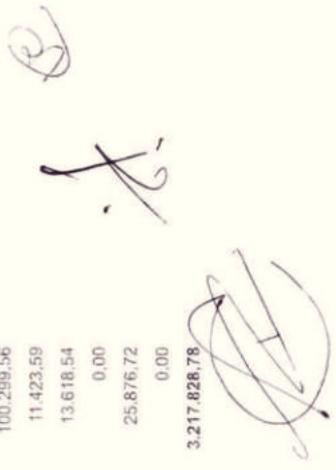
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	2.053.954,23	523.200,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.397.412,91	6.317.317,39
TOTAL	2.053.954,23	523.200,00	TOTAL	11.397.412,91	6.317.317,39
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
0 - Recursos Ordinários	508.505,17		667.300,89		
101 - FUNDEB 60%	0,00		0,00		
102 - FUNDEB 40%	0,00		0,00		
103 - 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	0,00		0,00		
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	0,00		7.588,34		
105 - Alienação de Ativos da Educação	25,78		25,21		
107 - Salário Educacao	17.735,39		66.348,25		
113 - FNDE/MP N° 815/2017 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00		0,00		
114 - FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO N° 201802159-4	130.191,31		0,00		
115 - MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar	0,00		10,40		
121 - MDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00		15.604,71		
127 - Convênio - Continuação Escola Educacao Infantil - Exercício Corrente	0,00		0,00		
132 - MDE / Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00		0,00		
133 - FNDE - PDDE	0,00		0,00		
134 - FNDE - MANUT EDUC INFANTIL - APOIO A CRECHES	0,00		0,00		
135 - CONVÊNIO - FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00		0,00		
136 - FNDE - MANUT EDUC INFANTIL - 2014	0,00		0,00		
137 - FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHO	0,00		0,00		
138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00		28,55		
139 - FNDE/PAR 2014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES	0,00		16.982,05		
303 - Saúde - Recelas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		0,00		
330 - CONVÊNIO FEDERAL/FNS - REEQUIPAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	0,00		0,00		
352 - Convênio - Aquisicao de Gerador de Energia Hospital Municipal	0,00		0,00		
369 - Serviços Prestados SUS	6.038,03		0,00		
371 - Atenção Primária em Saúde Estadual	10.181,26		32.751,00		
372 - PROGRAMA HOSPSUS	0,00		0,00		
373 - SESA/Gestão do SUS	6.920,36		6.834,14		
374 - SESA/Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	249.506,99		187.481,13		
375 - SESA/Assistência Farmacêutica - Custeio	9.289,86		11.736,23		
376 - SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	23.895,00		22.663,44		
377 - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 02260 523000 1160-01	103.003,85		101.720,57		
378 - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260 523000 1160-02	99.898,62		101.547,52		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	825.029,35		0,00		
495 - Atenção Básica	345.588,74		765.113,78		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	103.208,93
497 - Vigilância em Saúde	94.658,97	155.594,59
49701 - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	9.768,63	145.076,71
49702 - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	52.684,80	53.281,54
498 - Assistência Farmacêutica	5.590,16	16.592,23
500 - Investimentos da Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.697,73	3.651,66
501 - Receitas de Alienações de Ativos	59.470,65	32.893,57
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	16.448,43	9.067,81
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	318,71	113,53
510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	13.242,72	1.082,70
511 - Taxa - Prestação de Serviços	79.881,35	17.627,91
512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1º B)	1,75	15.642,23
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	30.419,50	0,00
611 - PR Urbano - SFM - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
612 - PR Urbano - SFM - Equip. Rodoviário - Rolo Compactador	0,00	0,00
613 - PR Urbano - PROMAP - Equip. Rodoviário - Pa Carregadeira	0,00	0,00
614 - C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
615 - AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica	-100.024,84	0,00
616 - AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica II	-854.284,60	0,00
70001 - CONVENIO FEDERAL/MDS - PATRULHA AGRICULO MECANIZADA	0,00	0,00
70002 - CONVENIO FEDERAL/MDA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
70003 - CONVENIO FEDERAL/MCIDADES - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
70005 - CONVENIO ESTADUAL - RECUP TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
70006 - FNAS/SCFV	0,00	2.013,00
70007 - CONVENIO FEDERAL/MAPA - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
70008 - CONVENIO FEDERAL/MCIDADES - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS II	0,00	0,00
70009 - REPASSE CONSAMU	0,00	0,00
70010 - CONVENIO FEDERAL MAPA - AQUIS MAQUINAS E IMP AGRICOLAS	0,00	0,00
703 - Convênio Estadual - SEIL - Nº 043/2017 - Recape Asfáltico - Linha Gaucha	-518.136,96	0,00
704 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	-385.606,39	0,00
705 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	-514.186,96	0,00
706 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500047090	-286.476,35	0,00
711 - Termo de Patrocínio Itaipu Binacional nº 4800000619	0,00	0,00
712 - Convênio - Paraná/Cidade - Aquisição de Veículo	0,00	0,00
713 - Multa de Trânsito - Convênio 10/2014 (Lei Federal 9503/97)	0,00	0,00
718 - FNAS/PBF	0,00	0,00
720 - FNAS/PTMC	0,00	0,00
724 - FNAS/IGDBF	0,00	0,00
737 - FNAS/PRO - JOVEM	0,00	2.922,38
738 - FNAS/PBVII	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
750 - CONVÊNIO MDA - IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
756 - FNAS/IGD/SUAS	0,00	0,00
757 - Convênio Estadual - Recapamento Asfáltico	0,00	0,00
758 - FNAS/APRIMORA REDE	0,00	0,00
759 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
765 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	0,00	395,021,90
766 - FEAS - PPAS III	7,261,32	1,354,45
767 - FNAS - PAFI REGIONALIZADO	24,062,16	533,53
770 - FEAS - PPAS I	74,759,43	19,731,46
771 - FAMILIA PARANAENSE	30,611,35	0,00
776 - FIA-PR - SCFV	38,653,81	0,00
777 - FIPAR - INCENTIVO	48,208,77	0,00
778 - FEAS - Pcd III - Veículo Adaptado	240,171,17	0,00
788 - Convênio Estadual - Distribuição de Calceário	0,00	0,00
792 - Convênio - Aquisição de Trator de Pneu	0,00	0,00
796 - Convênio Estadual - Aquisição de Caminhão para Coleta de Materiais Recicláveis	0,00	0,00
880 - Contribuição e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	87,454,03
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	47,979,86	100,299,56
936 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	4,107,25	11,423,59
938 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5,127,58	13,618,54
94 - Referências em caráter consignatório	0,00	0,00
940 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	17,960,87	25,876,72
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12,95	0,00
TOTAL	582.204,53	3.217.828,78

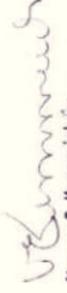


Notas:

- 01 - O Balanço Patrimonial abrange as Entidades da Administração Direta, com exceção do Poder Legislativo que utiliza sistema contábil diferente do Poder Executivo e não é possível a consolidação de informações.
- 02 - Desde o Exercício de 2013 e utilizado o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP
- 03 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial estática do município na data de 31/12/2018
- 04 - Ativo Imobilizado - apresenta mensuração para seus itens com base no preço de aquisição e/ou construção.
- 05 - Demonstrativo do Superávit/Déficit - Fontes de Recursos com valores negativos - As Fontes de Recursos 615 e 616 referem-se a Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, e as Fontes de Recursos 703, 704, 705 e 706 referem-se a Convênios com o Governo do Estado, e encontram-se com valores negativos na coluna Exercício Atual em razão de que foram emitidos empenhos globais e representaram o montante a executar/liberar das respectivas obras vinculadas a estes recursos.


Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4


Adelar Artosi
PREFEITO


Vanuze E. Kemmrich
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Bilha, Sotomaiors
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

COMPENSAÇÕES		Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENÊRES			2.053.954,23	523.200,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.397.412,91	6.317.317,39
TOTAL			2.053.954,23	523.200,00	TOTAL	11.397.412,91	6.317.317,39
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
0 - Recursos Ordinários		506.526,17			667.300,89		
101 - FUNCEB 65%		0,00			0,00		
102 - FUNDEB 40%		0,00			0,00		
103 - 5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB		0,00			0,00		
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação		7.566,34			7.566,34		
105 - Alinhavos de Ativos da Educação		25,78			25,21		
107 - Salário Educador		17.735,39			66.346,25		
113 - FNDE/MP Nº 815/2017 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		0,00			0,00		
114 - FNDE/PAR - TERMO COMPROMISSO Nº 201802159-4		130.191,31			15.604,71		
115 - MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar		0,00			10,40		
121 - MDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR		0,00			0,00		
127 - Convênio - Continuidade Escola Educação Infantil - Exatidão Corrente		0,00			0,00		
132 - MDE / Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00			0,00		
134 - FNDE - MANUT EDUC INFANTIL - APOIO A CRECHES		0,00			0,00		
135 - CONVENIO - FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIARIO		0,00			0,00		
136 - FNDE - MANUT EDUC INFANTIL - 2014		0,00			0,00		
137 - FNDE - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHO		0,00			0,00		
138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00			28,55		
139 - FNDE/PAR 2014 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES		0,00			16.902,05		
303 - Saúde - Recolitas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)		0,00			0,00		
330 - CONVENIO FEDERAL/FNS - REEQUIPAR UNIDADE BASICA DE SAUDE		0,00			0,00		
389 - Serviços Prestados SUS		6.038,03			0,00		
371 - Alinhavos Primária em Saúde Estadual		10.181,26			32.751,00		
372 - PROGRAMA HOSPSUS		0,00			0,00		
373 - SESA/Genêsis do SUS		6.920,36			6.834,14		
374 - SESA/Banco de Insumos em Rede de Serviços de Saúde		349.500,98			187.481,13		
375 - SESA/Assistência Farmacêutica - Cuiabá		9.289,86			11.706,23		
376 - SESA/Assistência Farmacêutica - Curitiba		23.865,00			22.663,44		
377 - Convênio FederafMS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260 52/000/1160-01		101.003,85			101.720,57		
378 - Convênio FederafMS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260 52/000/1160-02		99.898,62			101.547,52		
494 - Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		826.026,95			0,00		
495 - Alinhavos Bônus		345.598,74			765.113,78		



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Betina Saliminas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
496 - Atencão de Merla e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	0,00	103.208,93
497 - Vigilância em Saúde	94.658,97	155.594,59
49701 - Vigilância em Saúde - VIGASUS/PR	9.768,63	145.076,71
49702 - Vigilância em Saúde - VIGASUS/PR - Custeio	52.684,80	53.281,54
498 - Assistência Farmacêutica	5.590,16	16.592,23
500 - Investimentos da Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3.667,73	3.651,66
501 - Receitas de Alienações de Ativos	59.470,65	32.893,57
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	16.448,43	9.067,81
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	318,71	113,53
510 - Taxa - Exercício Prór de Polícia	13.242,72	1.082,70
511 - Taxa - Prestação de Serviços	79.881,35	17.627,91
512 - CIDE (Lei 10666/04, art 1º B)	1,75	15.842,23
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fedral	30.410,50	0,00
611 - PR Urbano - SFM - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
612 - PR Urbano - SFM - Equip. Rotovaleiro - Role Compartador	0,00	0,00
613 - PR Urbano - PROMAP - Equip. Rotovaleiro - Pa Carregadeira	0,00	0,00
614 - C.E.F. - PRO-TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	0,00
615 - APR/SFM - Pavimentação Asfáltica	-100.024,64	0,00
616 - APR/SFM - Pavimentação Asfáltica II	-654.294,50	0,00
70001 - CONVENIO FEDERAL/MSD - PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	0,00
70002 - CONVENIO FEDERAL/MSD - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
70003 - CONVENIO FEDERAL/MSD - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
70005 - CONVENIO ESTADUAL - RECLUP TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
70006 - FNAS/SCV	0,00	2.013,00
70007 - CONVENIO FEDERAL/MSD - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
70008 - CONVENIO FEDERAL/MSD - RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS II	0,00	0,00
70009 - REPAISE CONSAMJ	0,00	0,00
70010 - CONVENIO FEDERAL MAPA - AQUIS MAQUINAS E IMP AGRICOLAS	0,00	0,00
703 - Convênio Estadual - SELL - Nº 043/2017 - Recape Asfáltico - Linha Guazha	-518.136,96	0,00
704 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	-385.696,29	0,00
705 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	-514.198,96	0,00
706 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500047000	-286.476,35	0,00
711 - Termo de Patrocínio Itaipu Binacional nº 4890000610	0,00	0,00
712 - Convênio - Paraná/Cidade - Associação de Veículo	0,00	0,00
713 - Multa de Trânsito - Convênio 10/2014 (Lei Federal 953/97)	0,00	0,00
718 - FNAS/FBF	0,00	0,00
720 - FNAS/PTMC	0,00	0,00
724 - FNAS/IGDIBF	0,00	2.922,36
732 - FNAS/FRO - JOVEM	0,00	0,00
736 - FNAS/FBUII	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
750 - CONVÊNIO MDA - IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
756 - FNASIGD/SUAS	0,00	0,00
757 - Convênio Estadual - Recapeamento Asfáltico	0,00	0,00
758 - FNAS/APRIMORA REDE	0,00	0,00
759 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
765 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	0,00	395.021,50
766 - FEAS - PPAS III	7.261,32	1.364,45
767 - FNAS - PAEFI REGIONALIZADO	24.062,16	533,53
770 - FEAS - PPAS I	74.759,43	19.731,46
771 - FAMÍLIA PARANAENSE	50.611,35	0,00
776 - FIA-PR - SCFV	28.653,81	0,00
777 - FIPAR - INCENTIVO	48.208,77	0,00
778 - FEAS - PLO III - Veículo Adaptado	240.171,17	0,00
788 - Convênio Estadual - Distribuição de Calçado	0,00	0,00
792 - Convênio - Aplicação do Trabalho de Pênis	0,00	0,00
796 - Convênio Estadual - Aquisição de Caminhão para Coleta de Materiais Recicláveis	0,00	0,00
850 - Contribuição e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	0,00	87.454,03
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	47.979,06	102.299,56
936 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	4.107,25	11.423,59
938 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.127,58	13.618,94
94 - Balcões em caráter consorciado	0,00	0,00
940 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	17.960,87	25.876,72
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	12,95	0,00
TOTAL	562.204,53	3.217.826,76



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Belna Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Notas:

- 01 - O Balanço Patrimonial abrange as Entidades da Administração Direta, com exceção do Poder Legislativo que utiliza sistema contábil diferente do Poder Executivo e não é possível a consolidação de informações.
- 02 - Desde o Exercício de 2013 é utilizado o Plano de Contas Aplicado no Setor Público - PCA/SP.
- 03 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial estatística do município na data de 31/12/2018.
- 04 - Ativo Imobilizável - apresenta menção para seus itens com base no preço de aquisição e/ou construção.
- 05 - Demonstrativo do Superávit/Déficit - Fontes de Recursos com valores negativos - As Fontes de Recursos 615 e 616 referem-se a Operações de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, e as Fontes de Recursos 703, 704, 705 e 706 referem-se a Convênios com o Governo do Estado, e contabilizam com valores insuportados na coluna Exercício Atual em razão de que foram emitidos empenhos globais e representaram o viciabilas a estes recursos.


Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-04 7066/O-4


Adelair Artosi
PREFEITO


Vanessa E. Memmich G. S.
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controladora Interna

MUNICÍPIO DE IBEMA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2018

1. Normatização

A Lei nº. 032/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e cria a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema e dá outras providências, datada de 09/07/2007, foi publicado em órgão oficial de divulgação do município na data de 12/07/2007.

Fez-se necessário a alteração do Caput e o §1º do artigo 12, da Lei nº. 032/2007, passando a vigorar a redação da Lei nº. 48/2007 com data de 18/10/2007, publicado em órgão oficial de divulgação do município em 19/10/2007.

Através do Decreto nº. 10/2008 foi regulamentada a Lei Municipal nº. 032 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do sistema de Controle Interno da Administração Municipal e estabelece outras providências, publicado em órgão oficial de divulgação do município, na data de 09/02/2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves	CPF: 900.820.879-20
Período de responsabilidade: 16/09/2009	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Administrativo Interno	

3. Relação de Servidores

Para desenvolver as atividades junto a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema foi designada através de Concurso Público Municipal Nº. 001/2009, e nomeada através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, com publicação em órgão oficial com data de 18/09/2009, a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Controle Administrativo Interno, como responsável pelo setor de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

O relatório objetiva levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação governamental programada para 2018, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa por seus aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.



Ações e metas estabelecidas pelo setor foram selecionadas em função do volume de recursos envolvidos, da aplicação das políticas de governo, da execução e alterações orçamentárias, do cumprimento de metas fiscais, e dos atos administrativos de uma forma geral, de modo a diminuir o risco de possíveis irregularidades e de possíveis atos de improbidades administrativas.

O resultado esperado, no cumprimento das atividades do plano de trabalho, foi de assegurar a utilização de rotinas eficazes em todos os setores da administração municipal, além de garantir a adequação de todos os atos à legislação pertinente.

A metodologia utilizada na elaboração do relatório foi resultado da aplicação do plano de ações desenvolvido exclusivamente para realização dos trabalhos de acompanhamento setorial no decorrer do exercício de 2018, com objetivo de analisar a confiabilidade e fidedignidade dos registros e por em prática mecanismos de controle, visando avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.

O plano de trabalho, organizado cronologicamente em ações setoriais, teve como base à aplicação de questionários, checagens, reuniões com responsáveis dos setores visitados e avaliação das ações desenvolvidas. As reuniões realizadas com os responsáveis pelos setores contribuíram para elaboração do relatório, evidenciando pontos a ser corrigidos.

Quanto a análise da parte documental dos demonstrativos, estes foram verificados bimestralmente, sendo possível concluir a respeito do desempenho administrativo dos atos da gestão pública municipal, buscando essencialmente a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Entende-se que o controle permanente, seja prévio ou ainda quer seja concomitante, pode avaliar e impedir em tempo hábil, o descumprimento dos ditames legais.

Seguem os fatores verificados dentre as atividades desenvolvidas pelo setor de Controle Interno no decorrer do exercício de 2018, de acordo com as atribuições, visando exercer o acompanhamento dos atos administrativos, avaliando os resultados da gestão, adotando quando necessário, as orientações e providências cabíveis objetivando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Nº	Período avaliado 2018	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Janeiro/Fevereiro/Março	Contabilidade/Controle Interno	Fechamentos dos relatórios contábeis, envio dos dados do SIM/AM. Conclusão do Relatório de	Análise documental.	80%	Regular



			Gestão do Controle Interno a ser encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil de encerramento de exercício (PCA)			
2	Março	Assistência Social	Verificar a atualização dos cadastros para o efetivo controle no atendimento aos beneficiários das ações da assistência social. Acompanhamento dos gastos com recursos vinculados destinados aos Fundos, recebidos pelo município. Pareceres bimestrais referentes ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Reuniões com conselhos da Assistência, Conselho da Criança e do Adolescente, e demais conselhos do município, verificação da documentação referente aos relatórios de gestão da secretaria.	80%	Regular
3	Fev/Maio/Setembro	Acompanhamento da Aplicação PPA, LDO, LOA Equilíbrio das contas públicas	Avaliação do cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos resultados.	Participação em Audiências Públicas, verificação de relatórios. Exame de documentação	80%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



				ão.		
4	Abril	Compras /Licitações/Contratos	Verificação dos procedimentos para aquisição de bens e serviços. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais/gestores de contrato.	Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos. Verificação da parte documental das etapas dos processos.	80%	Regular
5	Maio	Recursos Humanos	Verificação da geração e encaminhamento tempestivo dos módulos de Atos de Pessoal/SIAP ao TCE. Acompanhar a atualização dos cadastros de servidores efetivos, comissionados e estagiários. Verificação de pagamento de horas extras.	Verificação da documentação, entrevistas com responsáveis do setor.	80%	Regular
6	Junho	Educação	Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar quanto aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o	Visitas in loco. Entrevistas com responsáveis. Conferências de estoques.	80%	Regular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



			gerenciamento das ações voltadas para o transporte escolar. Monitoramento dos índices aplicados em educação 25%.			
7	Julho	Gestão Fiscal	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal, da dívida consolidada e de operações de crédito.	Análise documental, verificação de relatórios.	80%	Regular
8	Agosto	Saúde	Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde. Sistematização do controle de estoques de medicamentos.	Análise documental, visitas in loco. Entrevistas com responsáveis. Conferência de estoques.	80%	Regular
9	Setembro	Patrimônio	Acompanhamento do Registro e Controle e inventário de bens móveis e imóveis. Verificação dos arquivos patrimoniais.	Exame documental.	80%	Regular com ressalva
10	Outubro	Transferências Voluntárias	Verificar as Prestações de Contas das Entidades beneficiadas	Conferência bimestral das frequências dos	80%	Regular



			com as Transferências Voluntárias, e registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração).	acadêmicos . Análise documental referente à prestação de contas.		
11	Novembro	Obras e Engenharia	Acompanhamento da execução das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia.	Visita nas das obras, verificação da documentação referente aos pagamentos após execução e medição dos serviços.	80%	Regular
12	Dezembro	Frotas	Análise do desempenho da frota, acompanhamento dos requisitos legais para o tráfego licenciamento, seguro, registros no DETRAN. Seguro da frota. Controle da quilometragem da substituição de pneus novos e de recapagens.	Vistoria in loco, controle de relatórios, análise documental.	80%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4;

01- Período avaliado: Janeiro/Fevereiro/Março – Setor: **Contabilidade** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do fechamento dos relatórios do exercício financeiro, envio dos dados do SIM/AM, e envio ao Tribunal de Contas acompanhado do Relatório do Controle Interno; metodologia: análise documental, por amostra, conclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



No perodo de janeiro, fevereiro e maro de 2018, o setor trabalhou na coleta de informaes para concluso do relatrio do controle interno. O Relatrio do Controle Interno  um dos documentos que integram a prestao de contas anual dos rgos jurisdicionados analisada pelo Tribunal de Contas. Foram examinados relatrios contbeis e analisados os resultados das avaliaes e questionrios aplicados nos setores no decorrer de 2018. As informaes coletadas atravs do setor contbil serviram como base na verificao do registro quanto  execuo oramentria e extra oramentria, na gerao e consolidao dos registros contbeis, bem como na finalizao da prestao de contas anual e encaminhamento ao TCE no prazo estabelecido.

As unidades responsveis aperfeioaram para que o correto fluxo de documentos, bem como o procedimento e acompanhamento da remessa dos dados referente ao SIM/AM ocorresse de forma tempestiva.

O encerramento das contas do exerccio de 2018 evidenciou novamente a evoluo das prticas adotadas na administrao pblica com relao ao planejamento e acompanhamento da execuo oramentria.

As exigncias trazidas pela LRF para garantir o equilbrio, a transparncia e o controle das contas pblicas esto consolidadas, demonstrando que a conduo dos gastos pblicos est pautada na gesto fiscal responsvel.

02- Perodo avaliado: Maro – Setor: Assistncia Social – Verificar a existncia de cadastro atualizado para controle no atendimento aos beneficirios das aes da assistncia social. Controle dos gastos com recursos vinculados recebidos pelo municpio. Metodologia utilizada: Acompanhamento das reunies dos conselhos da Assistncia Social, Conselho da Criana e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, verificar relatrios de gesto da secretaria, aplicao dos recursos dos Fundos, emitir parecer sobre os relatrios; verificao por amostra, concluso:

O setor realizou visitas na Secretaria de Bem Estar Social, designada como Incluso Social, aps unificao dos setores atendidos pela Secretaria de Assistncia Social, como o CRAS, CREAS, e a sede da Secretaria. As questes verificadas foram entre outras o controle de estoques dos gneros alimentcios, materiais de higiene e limpeza e de expediente, pois em decorrncia da unificao, a centralizao facilitou o controle dos mesmos. Pode-se evidenciar que os profissionais que atuam frente aos programas, tem a preocupao com o gasto pblico.

A instituio da Coordenao Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Famlia, possui como objetivo, capacitar s equipes da Sade, Educao e Assistncia Social a cerca do Programa Bolsa Famlia, buscando consolidar estratgias conjuntas para o acompanhamento das famlias beneficirias do Programa, informar sobre os direitos e deveres das famlias nas reas da Assistncia Social, Sade e Educao, ampliar o acompanhamento da sade, socializar as atribuies e responsabilidades de cada rea e a importncia do trabalho intersetorial, identificar famlias em descumprimento de condicionalidades, realizar aes de preveno ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Famlia, realizar busca ativa, sensibilizar as famlias sobre o cumprimento das condicionalidades, efetuar o acompanhamento familiar, elaborar estratgias para acompanhamento de condicionalidade da Educao para os alunos "no localizados", ampliar o ndice de acompanhamento da condicionalidade de Educao, manter o ndice de atualizao cadastral para famlias com renda per capita de at meio slrio mnimo cadastrada no Cad nico, visando garantir o repasse de recurso do IGD-M PBF, proporcionar informao e discusso  instncia de controle social e Conselho Municipal

Assistência Social, sobre o Programa Bolsa Família, avaliando e monitorando ações. Cumprem desta forma os objetivos designados.

A Secretária Executiva dos conselhos disponibiliza serviços de apoio aos conselheiros na organização e realização das reuniões, e presta suporte às instituições, órgãos e demais entidades ligadas à área social.

Os Conselhos desempenham atividades voltadas à área da assistência social. Estão representados por entidades governamentais e não governamentais sendo: **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei 010/2013 e regulamentado pelo Decreto 953/2017 para o biênio 2017 a 2019, com ações voltadas ao atendimento da criança e ao adolescente, com reuniões bimestrais para apresentação do relatório de gestão das políticas desenvolvidas e parecer do controle interno atendendo instrução normativa do egrégio tribunal; o **Conselho Municipal da Assistência Social**, de acordo com as Leis Municipais 044/2013 e 276/2017, regulamentado pelo Decreto 951/2017 para o biênio 2017 a 2019, reúne-se bimestralmente, com ações voltadas às políticas de assistência social no município; o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema**, instituído pelas Leis Municipais 165/2015 e 212/2016, é órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito municipal. A Resolução 002/2016 aprova o Regimento Interno e está regulamentado pelo Decreto 952/2017 para o biênio 2017 a 2019; o conselho **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, criado pela Lei nº 011/2013 que dispõe sobre a implantação, com finalidade deliberativa, consultiva e normativa de políticas de atendimento à mulher no município. A Resolução 002/2016 aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que está regulamentado pelo Decreto 954/2017, para o biênio 2017 a 2019.

O Conselho Tutelar constituído por cargos eletivos para condução dos trabalhos no quadriênio 2016 a 2019, compostos por cinco membros, tem participação ativa em reuniões juntamente com CMDCA, contribuem na elaboração de relatórios referenciando dados de gestão de atendimento a criança e ao adolescente do município, repassando às informações à administração satisfatoriamente, possibilitando desta forma, o acompanhamento da política de Assistência à criança e adolescente do Município.

Com relação ao Programa Família Paranaense, verificou-se que o valor do incentivo repassado ao município no valor de R\$30.000,00, não foi utilizado sendo justificado na prestação de contas. No âmbito da assistência social, os projetos visam ações voltadas para políticas públicas na área da assistência social, contemplados com recursos da área, priorizando as atividades com crianças, adolescentes, idosos. A conclusão é de que cumprem com as obrigações estabelecidas.

Relação de projetos desenvolvidos na área da assistência social por período:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
- Informática todas as quintas-feiras com 05 turmas manhã, tarde e noite.
- Projeto de música todas as segundas-feiras com 02 turmas 01 manhã e 01 tarde.



- Vovôs 3ª idade todas as quintas-feiras à tarde.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)
- Virtudes e valores na infância – quinta – feiras manhã e tarde cada quinze dias.
- Oficina socialização BPC – idosos – terça-feira a cada quinze dias.
- Gestantes para uma vinda bem vinda – uma vez por mês.
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
- Oficina adolescer – segundas-feiras manhã e tarde a cada quinze dias.
- Medidas sócias educativas a cada quinze dias.
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- Oficina ballet 05 turmas nas quartas-feiras manhã e tarde e sexta-feira manhã.
- Projeto de hidroginástica 02 turmas, todas as segundas-feiras à tarde.
- Projeto de informática terceira idade: todas as terças-feiras à tarde.

03- Período avaliado: Quadrimestres- Fevereiro/Maio/Setembro – Setor: Planejamento/equilíbrio das contas públicas – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento da aplicação das metas contidas no PPA, LDO, LOA, verificação das alterações orçamentárias no exercício; Audiências Públicas; Metodologia: Análise documental; participação em audiências públicas; avaliação por amostra, conclusão:

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos são observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2018 a 2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº 289/2017 de 27 de novembro de 2017, o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações de governo, abrangendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2018, foi aprovada pela Lei nº 246/2017 de 14 de Junho de 2017, estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro e a Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2018, foi aprovada pela Lei nº 288/2017 de 24 de novembro de 2017. Elaborada anualmente, a LOA busca concretizar algumas das previsões constantes no Plano Plurianual. Para atingir esse objetivo, a LOA programa suas ações com base nas prioridades propostas pela LDO, definindo também as receitas e fixando as despesas referente ao seu respectivo exercício fiscal, incluindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



os três orçamentos: fiscal, orçamento de investimentos e de seguridade social. O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 288/2017, estima a Receita em R\$ 21.010.000,00 e fixa a Despesa em R\$21.010.000,00.

Durante o exercício de 2018, o município procedeu às alterações orçamentárias através de abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial no orçamento vigente, tendo como cobertura a redução parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro do exercício anterior. Com base na legislação, o poder executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), conforme Lei 288/2017, do total das despesas fixadas, havendo no decorrer do exercício a necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares com Lei e Decretos específicos, conforme prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, com a devida publicação no órgão oficial do município.

As Audiências Públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais ocorreram nos prazos previstos, com elaboração de ata e lista de presenças dos participantes. Foram avaliados os dados referentes aos quadrimestres, podendo analisar a evolução da receita orçamentária e da receita corrente líquida, bem como a execução orçamentária e as metas de arrecadação. O percentual de aplicação dos recursos na Saúde, Educação, dos recursos do Fundeb e o percentual de gastos com Pessoal do poder executivo e legislativo estão dentro dos limites legais. A publicação do RREO e RGF e a publicação das audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas previstas na LDO referentes aos quadrimestres de 2018 foram declaradas públicas e veiculadas no órgão oficial do município tempestivamente.

Um dos principais pilares da LRF é o equilíbrio das contas públicas. Para que o município alcance à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

O demonstrativo apresenta a receita e despesa segundo categorias econômicas:

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	21.780.952,79	Despesas Correntes	17.007.040,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.441,02	Pessoal e Encargos Sociais	9.805.865,38
Contribuições	239.474,99	Juros e Encargos da Dívida	196.392,19
Receita Patrimonial	114.462,99	Outras Despesas Correntes	7.004.782,53
Receita de Serviços	106.388,15		
Transferências Correntes	18.743.921,02		
Outras Receitas Correntes	316.264,62		
Deduções da Receita	-2.588.647,66		
Deduções das Transferências Correntes	-2.588.647,66		
TOTAL	19.192.305,13	SUPERAVIT	2.185.265,03
		TOTAL	19.192.305,13
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.185.265,03		
Receitas de Capital	3.376.929,08	Despesas de Capital	7.455.738,99
Operações de Crédito	1.522.986,81	Investimentos	7.082.066,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Alienação de Bens	53.385,00	Amortização Da Dívida /	
Transferências de Capital	1.800.557,27	Refinanciamento Da Dívida	373.672,19
DÉFICIT	1.893.544,88		
TOTAL	24.462.779,09	TOTAL	24.462.779,09
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	19.192.305,13	DESPESAS CORRENTES	17.007.040,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.376.929,08	DESPESAS DE CAPITAL	7.455.738,99
DÉFICIT	1.893.544,88		
TOTAL	24.462.779,09	TOTAL	24.462.779,09

As receitas correntes e de capital do exercício é de R\$22.569.234,21, as despesas correntes e de capital do exercício é de R\$ 24.462.779,09. Houve superávit no exercício anterior de R\$ 3.217.828,78, demonstrando o equilíbrio das contas públicas.

04- Período avaliado: Abril – Setor: Compras/Licitações/Contratos: Ações/Pontos de Controle: Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais de contrato. Metodologia utilizada: Acompanhamento dos processos licitatórios, contratos, avaliação por amostra, conclusão:

No setor de licitações, houve intensificação quanto à verificação das normas e procedimento para aquisição de bens e serviços, de acordo com requisitos legais para realização de licitações, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.

Na verificação dos processos há existência de no mínimo 03 orçamentos para cada processo licitatório. Não houve editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes, nem a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios, em todos os processos consta a minuta do edital e do contrato.

A manutenção referente à atualização de cadastros de fornecedores, bem como a publicação das atualizações das atas de registro de preços e o controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados ocorreu tempestivamente;

Notadamente os processos encontram-se assinados, publicados, numerados e protocolados de forma regular.

Os processos licitatórios abertos no período constam com pareceres do controle interno referente às partes preliminares aos editais e pareceres prévios da assessoria jurídica, aprovando a minuta do edital e do contrato;

Os processos licitatórios foram cadastrados no mural de licitação do TCE dentro do prazo e o mural foi tempestivamente encerrado mês a mês, cumprindo com o disposto na agenda de obrigações.

Nos processos, houve rubrica por parte dos licitantes nos envelopes de habilitação e proposta, o resultado de cada processo foi adjudicado e homologado pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Para as atas de registro de preços e contratos firmados com o município, quando das aquisições, é efetuado documento para autorização de fornecimento. É possível verificar o controle de saldo quantitativo atualizado. As atas foram publicadas trimestralmente.

Quanto à execução dos contratos celebrados pela administração, verifica-se o cumprimento das obrigações dos contratados e que as alterações contratuais ocorreram através de termos aditivos, com autorização do chefe do poder executivo. Nos contratos e atas de registro de preços há assinatura do fiscal e do gestor responsável.

No demonstrativo, estão registrados os procedimentos licitatórios, contratos e aditivos realizados no exercício.

MODALIDADE / PERÍODO	1ºB Jan/Fev	2ºB Mar/Abr	3ºB Mai/Jun	4ºB Jul/Ag o	5ºB Set/Out	6ºB Nov/Dez	TOTAL
PROCESSO DE DISPENSA	01 a 07	08 a 15	16 a 19	20 a 24	25 a 26	27 a 35	35
CONVITE	-	-	-	-	-	-	-
TOMADA DE PREÇO	-	-	01 a 02	03 a 04			04
PREGÃO PRESENCIAL	01 a 08	09 a 19	20 a 41	42 a 61	62 a 69		69
CONCORRÊNCIA	01 a 03	04 a 05	06 a 07	08			08
LEILÃO				01			01
INEXIGIBILIDADE		01 a 03		04 a 06			06
CONTRATOS	01 a 13	14 a 54	55 a 110	111 a 159	160 a 192	193 a 215	215
ADITIVOS/REALINHAMENTOS	02	08	09	12	07	05	44

05- Período avaliado: Maio – Setor: Recursos Humanos – Ações/Pontos de Controle Verificação da geração e encaminhamento tempestivo dos demonstrativos legais de Atos de Pessoal ao TCE. Acompanhar a existência de cadastro atualizado de pessoal, servidores efetivos, comissionados e estagiários. Metodologia utilizada: Verificação no setor, conclusão:

No setor de recursos humanos, houve entre demais ações a atualização e complementação do cadastro de pessoal dos servidores. Os módulos do SIAP referente aos processos de admissão, exoneração, aposentadoria, folha de pagamento foram tempestivamente encaminhados ao TCE, havendo cumprimento desta forma da agenda de obrigações.

Na verificação quanto à manutenção do controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, pode notar o registro de protocolo com apresentação dos documentos necessários a comprovação dos mesmos.

Ainda no setor analisou-se que a nomeação de servidores para cargo de provimento efetivo ocorreu mediante aprovação em concurso público e com previsão na LDO. As vagas abertas no concurso possuíam autorização em lei e todas as etapas do Concurso público foram cumpridas.

As convocações ocorreram em obediência à ordem de classificação. A posse ocorreu mediante apresentação de documentação exigida nas normas do edital, com publicação do Decreto de nomeação.

Quanto às nomeações para cargos em comissão, atende ao limite de vagas fixadas em lei. O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento.

Quanto às verificações sobre as contratações dos estagiários, ocorrem por meio de empresa terceirizada. Os contratados desempenham funções exclusivas de apoio às atividades próprias dos servidores, há controle de matrícula e frequência dos estagiários por meio de ponto biométrico. A contratação de estagiários está regulada por Lei.

Há controle sobre a conquista do direito a promoção funcional. As progressões estão em conformidade com a norma legal e atribuídas por meio de Decretos editados pela autoridade competente e devidamente publicados.

Os servidores têm a frequência comprovada através de ponto biométrico. Há registro das entradas e saídas em todos os setores da municipalidade. Quanto às horas extras realizadas pelos servidores, as mesmas foram autorizadas pela autoridade competente, com caracterização do interesse público da necessidade e, foram pagas, com base nas informações extraídas do registro de planilhas com conhecimento dos secretários correspondentes.

O limite autorizado em lei. Art. 61. da Lei 025/2005 faz referência a: "Somente será permitido o serviço extraordinário para atender as situações excepcionais, temporárias e de interesse público, respeitado o limite de 2:00 (duas) horas por jornada". Todavia, observou-se que houve a extrapolação do número de horas extras em alguns casos e orientou-se que medidas sejam tomadas para que o registro de horas ocorra exclusivamente através do registro do ponto biométrico, ocorrendo de forma excepcional de modo a cumprir a legislação.

Dentre as demais características examinadas, pode-se atestar pela regularidade das ações no setor, salientando a condição necessária do controle do número de horas extras sendo executadas.

06- Período avaliado: Junho – Setor: **Educação** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento do transporte escolar. Monitorar os índices aplicados em educação. Metodologia utilizada: Visitas in loco, conclusão:

No setor da educação houve o acompanhamento no gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento, atendendo aos padrões exigidos, quanto à qualidade e quantidade, com acompanhamento do nutricionista no recebimento dos produtos e preparo das refeições. Foram verificadas as condições de higiene requerida do preparo ao servimento, e a utilização de utensílios adequados.

Ocorre o registro das entradas e saídas dos produtos utilizados diariamente nas escolas como materiais de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e merenda, em planilhas específicas com atualização mensal e entrega ao setor de controle interno. Este controle possibilita avaliar as quantidades a serem adquiridas não excedendo ou faltando produtos.

Os servidores nomeados para comissão de recebimento de bens e materiais atestam o recebimento nas notas fiscais confirmando o recebimento dos produtos. Há conferência da quantidade e validade dos produtos, prazos de entrega dos fornecedores e as empresas são notificadas em caso de atrasos injustificáveis ou pela falta de qualidade dos produtos, aplicando as penalidades previstas em contrato.

Outro fator importante é a formação continuada de docentes, onde os cursos de aperfeiçoamento e capacitação através da informática educativa possuem cronograma antecipado e ocorrem durante o ano letivo nos moldes das diretrizes e bases da educação do ministério da educação (MEC).

Quanto ao transporte escolar, o comitê realizou reuniões com objetivo de verificar as condições dos veículos que executam o transporte escolar no município, observando criteriosamente as condições dos pneus, validade dos extintores, cintos de segurança em todos os assentos, parte elétrica e mecânica em correto funcionamento, registrando em ata as ocorrências observadas, repassando aos responsáveis para as correções necessárias. Houve avaliação pelos membros com Conselho do Transporte Escolar do município, atestando pelas condições oferecidas no município.

Os motoristas que executam o transporte escolar no município, receberam formação e renovação dos cursos para transporte escolar e coletivo, atendendo legislação de trânsito.

Houve acompanhamento dos dados lançados no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, SIGET, os quais são fundamentais para a geração do custo municipal com o transporte escolar, que constitui a base para o cálculo do repasse de recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE.



Quanto aos limites constitucionais, o município cumpre o disposto no artigo 212 da CF, que define a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação e educação; Mensal	Bimestral AM
Janeiro 25,76%	1º Bimestre: 26,79%
Fevereiro 27,02%	2º Bimestre: 27,31%
Março: 27,50%	3º Bimestre: 25,82%
Abril: 27,42%	4º Bimestre: 25,33%
Maio: 26,28%	5º Bimestre: 26,04%
Junho: 25,79%	6º Bimestre: 27,26%
Julho: 25,06%	
Agosto: 25,33%	
Setembro: 26,07%	
Outubro: 26,01%	
Novembro: 26,03%	
Dezembro: 27,23%	

- **Indicadores do FUNDEB**

Com relação às despesas do Fundeb para fins de limite, o município aplicou 100% (cem por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, estando dentro do limite legal mínimo que é de 60% (sessenta por cento), cumprindo, portanto com o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Para análise, segue percentuais de aplicação durante o exercício.

FUNDEB 60% 1º Bimestre: 81,19%
FUNDEB 60% 2º Bimestre: 90,40%
FUNDEB 60% 3º Bimestre: 92,80%
FUNDEB 60% 4º Bimestre: 95,03%
FUNDEB 60% 5º Bimestre: 96,80%
FUNDEB 60% 6º Bimestre: 100%

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Neste aspecto o conselho reuniu-se trimestralmente para analisar os relatórios, procedendo ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera Municipal, havendo desta forma observância das legislações que tratam do assunto, em especial a Lei 11.494/2007 e a Lei Municipal 15/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho do Fundeb, podendo atestar pela regularidade das ações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



07- Período avaliado: Julho – Setor: **Gestão Fiscal** – Ações/Pontos de Controle: objetivo o controle, monitoramento e publicidade do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução aos limites, da dívida consolidada e concessão de garantias de operações de crédito. Metodologia utilizada: Análise documental. Conclusão:

Os limites estabelecidos com gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da LRF, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo. No demonstrativo, evidenciam-se o percentual das despesas de gastos com pessoal no exercício.

Índices de Pessoal Limite Alerta 48,6%- Prudencial 51,3% - Limite máximo 54%

Contabilidade 2018	SIM/AM 2018
Janeiro: 49,26%	Janeiro: 49,76%
Fevereiro: 49,54%	Fevereiro: 49,88%
Março: 50,16%	Março: 50,67%
Abril: 50,23%	Abril: 50,73%
Maior: 50,60%	Maior: 51,10%
Junho: 49,69%	Junho: 50,17%
Julho: 49,49%	Julho: 49,95%
Agosto: 49,78%	Agosto: 50,25%
Setembro: 50,32%	Setembro: 50,80%
Outubro: 51,24%	Outubro: 51,72%
Novembro: 50,83%	Novembro: 51,30%
Dezembro: 50,76%	Dezembro: 51,75%

Na apuração do limite de despesas com pessoal observa-se que o índice manteve o percentual dentro de limite de alerta no primeiro semestre. Através dos dados obtidos do relatório do SIM/AM, o índice com despesas com pessoal alcançou o percentual de 50,17% (cinquenta vírgula dezessete por cento). No segundo semestre o executivo apresenta um gasto com pessoal de 51,75% (cinquenta e um vírgula setenta e cinco por cento), em se tratando de gastos com pessoal com o Executivo, sendo o limite máximo de 54,00%, verifica-se que o índice realizado no final de exercício de 51,75%, extrapola o limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF – 51,30%). Um dos motivos para tal aumento está no pagamento do 13º salários ao funcionalismo, valores estes que impactam diretamente no índice da folha de pagamentos, sendo que para o próximo período há projeção para gradual redução do referido percentual.

Em se tratando do Poder Legislativo, com o limite de gastos fixado em 6,00% e realizado uma despesa com pessoal na ordem de 3,49% conclui-se que o legislativo cumpre o limite fixado pela LRF.

Total da receita corrente líquida - RCL	19.192.305,13
Total da despesa com pessoal ativo	9.738.320,21
Total de despesa com inativos e pensionistas	12.402,00



Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	370.000,00
Valor dos repasses previdenciários ao RPPS	
Total das despesas com pessoal	9.750.722,21
Percentual aplicado	51,75%
Limite legal permitido (art. 20 da LRF -54%)	10.164.044,77
Limite prudencial (art. 22 da LRF -51,3%)	9.655.842,53
Limite de alerta (art. 59 da LRF – 48,6%)	9.147.640,29
Percentual pessoal legislativo	3,56%
Percentual consolidado	55,31%

Limite da dívida consolidada e Operações de Crédito

Como pode ser evidenciado, o montante da dívida consolidada está abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, §I, da LRF, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40 de 2001 que fixou o teto da Dívida Pública em 120% do valor da RCL. Diante dos números apresentados o município não está sujeito às penalidades dispostas no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

A manutenção da dívida dentro dos limites legais estabelecidos, é importante para o município, pois possibilita realizar novas Operações de Crédito e receber transferências voluntárias das esferas estadual e federal.

	Saldo do exercício anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	20.004.499,46	18.493.610,97	19.192.305,13
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	9,64	22,88	16,09
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.005.399,35	22.192.333,16	23.030.766,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	21.604.859,42	21.604.859,42	20.727.689,54

Limite das Operações de crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.822.305,13	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	1.522.986,81	8,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.011.568,82 ^f	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.710.411,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.317.561,36 ^f	7,00

08- Período avaliado: Agosto – Setor: **Saúde** – Ações/Pontos de Controle: Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde. Metodologia utilizada: análise documental, visita in loco, conclusão:

O setor de controle interno em reunião na Secretaria de Saúde aplicou o questionário de orientação para trabalho de auditoria, sendo na oportunidade verificadas questões da rotina da secretaria, salientando-se algumas questões julgadas importantes.

Quanto à entrada e recebimento dos produtos, há recebimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais cirúrgicos hospitalares por membro de comissão de recebimento de bens devidamente nomeados que atestam as notas fiscais dando ciência ao recebimento dos produtos. Ainda em relação ao recebimento dos produtos, são conferidos os prazos de entrega conforme estabelecido em edital de licitação e no contrato firmado com fornecedor.

Quanto ao lançamento/cadastramento dos itens recebidos, executa-se o registro em sistema próprio da Saúde, dos medicamentos e materiais médicos hospitalares, ficando os materiais odontológicos sem registro no sistema. Como orientação o setor solicitou a inclusão dos mesmos, como medida eficaz no controle, podendo ser registrado as entradas, saídas e transferências necessárias. Há necessidade da informatização via sistema, do estoque de materiais odontológicos, uma vez que o controle ocorre de forma manual.

Na dispensação o paciente é informado da data de validade dos medicamentos, o modo de utilização dos mesmos e ainda no caso de medicamentos de uso contínuo, é informado o prazo de administração dos medicamentos, bem como o próprio sistema não libera para dispensação se o prazo para nova aquisição estiver incorreto. Ao fornecimento de medicamentos na farmácia central está anexo à receita/prescrição médica prévia. Há comprovante de entrega de medicamentos para o usuário devidamente assinados e arquivados.

Havendo devolução de medicamentos pelos pacientes é adotado o procedimento de descarte dos quais não se tem conhecimento de que forma foram armazenados.

Quanto à estocagem e armazenamento na unidade central, é feito de forma adequada, temperatura, acomodações, e em caso de transferência para outras unidades como Clínica e Hospital Municipal, as mesmas ocorrem documentalmente, ou seja, quem recebe assina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



verificando quantidades ficando uma via e devolve a unidade central para arquivo, o sistema procede às baixas da unidade central e entradas das unidades receptoras automaticamente;

Os descartes são efetuados por empresa devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente. Os materiais odontológicos descartados são recolhidos por empresa devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente.

Quanto ao agendamento de consultas, tratamentos e exames para pacientes fora do município são feitos de forma centralizada na secretaria de saúde, não em dias específicos e sim conforme a demanda. As consultas que estão previamente marcadas, não podem ser alteradas, é feito o trabalho de remarcação para favorecimento do paciente.

Quanto ao efetivo veicular, segundo a assessoria da secretaria há necessidade de mais ambulâncias devidamente equipadas para atender a demanda. Quanto à manutenção mecânica, é realizada de acordo com a necessidade de restabelecimento das condições de uso dos veículos. Os motoristas são capacitados/treinados para condução dos mesmos.

Em relação ao Conselho Municipal de Saúde, o mesmo exerce as funções a ele atribuídas, participam das audiências públicas, onde são analisadas as informações recebidas pelo executivo, determinadas por legislação específica, tendo elaborado e aprovado a aplicação dos gastos em saúde do referido exercício. Definem junto à área técnica e administrativa da saúde os programas e as políticas a serem executadas.

No demonstrativo, segue o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, de acordo com limite constitucional de 15%.

Mensal	Bimestral AM
Janeiro: 16,21%	1º Bimestre: 22,40%
Fevereiro: 24,33%	2º Bimestre: 25,46%
Março: 27,39%	3º Bimestre: 25,29%
Abril: 27,80%	4º Bimestre: 25,94%
Maior: 28,83%	5º Bimestre: 26,83%
Junho: 25,26%	6º Bimestre: 29,48%
Julho: 25%	
Agosto: 25,94%	
Setembro: 26,42%	
Outubro: 26,83%	
Novembro: 27,17%	
Dezembro: 29,48%	

09- Período avaliado: Setembro – Setor: **Patrimônio** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do Registro e Controle e inventário de bens móveis e imóveis verificação Análise documental, conclusão:

Ao setor de patrimônio, quanto às normas dispostas nos Artigos 94 e 96, da Lei 4.320/64, determinam que ocorra a realização do controle dos bens móveis e imóveis, atualização do cadastro analítico e a indicação dos elementos necessários para definir sua caracterização. Esse levantamento, atualização e caracterização devem acontecer no setor evitando desconroles.

Como orientação, foi implantado no setor de patrimônio, termos de transferências de bens, onde estão registradas as características do bem, o setor de origem e o setor para qual o mesmo foi transferido, com a devida assinatura dos secretários responsáveis. Através deste procedimento pode-se identificar onde estão alocados os bens pertencentes ao município quando alterados os setores de origem.

É fundamental que ocorra o levantamento patrimonial no setor com base no relatório de bens do município, para que se obtenha a localização de todos os bens e a real situação dos mesmos. Quando da aquisição, importante que ocorra simultaneamente a inclusão do bem no sistema com a placa de identificação do mesmo, evitando esquecimentos ou extravios de bens.

Sobre procedimento de baixas de bens inservíveis, houve apenas um leilão no exercício, havendo o cumprimento das etapas legais. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis teve a responsabilidade de avaliar e conduzir as etapas do processo. A nomeação do leiloeiro se deu através de Decreto. Os termos de homologação foram publicados e a baixa dos bens alienados nos leilões foi devidamente registrada no sistema patrimonial.

Em análise das rotinas do setor, percebeu-se a necessidade de uma eficaz fiscalização dos atos exercidos no sentido de uma preservação e gestão do patrimônio público. Partindo do pressuposto da responsabilidade pela fiscalização das normas contábeis, fiscais, orçamentárias, concluímos que há necessidade de fiscalizar o cumprimento das normas relativas à proteção e gestão do patrimônio de forma documental e através da organização de arquivos. Há uma comissão nomeada para efetuar o levantamento patrimonial, o que pressupõe que interesse na resolução das deficiências existentes no setor. Atesta-se pela regularidade com ressalva no setor.

10- Período avaliado: Outubro – Setor: **Transferências Voluntárias**; **Ações/Pontos de Controle:** Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração). **Avaliação:** Verificação bimestral das frequências acadêmicas. **Metodologia utilizada:** Análise documental. **Conclusão:**

No período de março a dezembro de 2018, o município firmou novamente os Termos de Colaboração, com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Lei nº310/2018, e com a AACADI - Associação dos Acadêmicos de Ibema, Lei nº 309/2018, com ênfase a Lei federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de cooperação. Tal Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Público para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23) ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento público quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31). No município houve inexigibilidade de chamamento público para firmar os



termos de colaboração pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Quanto aos valores de repasse, para a entidade APAE, o valor foi de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais. Para AACADI (associação dos estudantes) o município repassa o valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por estudante matriculado em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel e R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante matriculado em instituição de Ensino localizada no Município de Guaraniaçu. Para ter direito ao repasse, os estudantes comprovam ter residência no Município de Ibema, matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel ou Guaraniaçu e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

Em relação às informações no Sistema Integrado de Transferências, (SIT) constatou-se que o envio das informações, relativas ao Termo de Colaboração nº 002/2018/2018, (APAE) não foram encaminhadas pelo Tomador dentro do prazo estabelecido pelo art. 15, § 4º, da Instrução Normativa nº 61/2011. O fechamento do bimestre deveria ter sido efetuado pelo Tomador até a data de 30/01/2019, porém isso só foi feito em 05/02/2019, ocasionando um total de 6 dias de atraso.

O município, na função de concedente, fiscalizou a execução dos termos, registrando as avaliações de acordo com as etapas no SIT/TCE, atentando para os prazos, atestando dessa forma, pela regularidade das ações.

11- Período avaliado: Novembro – Setor: Obras e Engenharia – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia metodologia utilizada: verificação visita nos locais das obras, avaliação por amostra, conclusão:

Quanto às obras e serviços de engenharia no município durante o exercício de 2018, estão as seguintes execuções:

Pavimentação asfáltica contrato nº42/2018, empresa **Construtora Liotto**. Ruas: Bahia, (entre a Rua Irati e Rua Pato Branco), Lino Beno Lenz (entre a Rua Minas Gerais e Rua Goiás), de 9.142,85 m² valor **R\$1.122.768,90**.

Pavimentação asfáltica contrato 54/2018, empresa **Prado e Prado Ltda**. Ruas: Rua 1º de Maio (entre a Rua Rolândia e Rua Londrina/Avenida Perimetral), Rio Grande do Norte (entre Maringá e Cianorte), Rua Cianorte (entre R.G.N. e Rua Piauí), Rua Jussara (entre R.G. N. e Piauí) e Rua Ponta Grossa (entre Av. Ney Napoli e São Paulo) de 12.535,51m² valor de **R\$1.477.296,25**.

Reperfilamento/recape asfáltico contrato nº75/2018, empresa **Prado e Prado Ltda**. Linha Gaúcha, de 2.400m² valor **R\$ 925.433,09**.

Pavimentação Asfáltica contrato 114/2018, empresa **Prado e Prado Ltda**. Ruas: Ney E. Napoli (entre a Rua Foz do Iguaçu e Toledo), Rua Toledo (entre a Ney E. Napoli e São Paulo), Rua Guaíra (entre Ney E. Napoli e Rua São Paulo) de 6.953,68m² valor de **R\$724.175,11**.

Recapeamento asfáltico contrato 115/2018, empresa **Prado e Prado Ltda**. Ruas Ney E. Napoli (entre a Ítalo Gomes Napoli e Lino Beno Lenz), Rua São Paulo (entre a Rua Pitanga e Lino Beno Lenz), Rua Lino Beno Lenz (entre a Estado do Rio e Rua São Paulo), Travessa



Guanabara (entre Rua Lino Beno Lenz e Rua Laranjeiras do Sul) de 17.247,13m², no valor de **R\$486.683,43**.

Pavimentação poliédrica, contrato 161/2018, empresa **Pinheiro e Andrades Ltda**, localidade do Pouso Alegre, 20.996,60m², no valor de R\$ 572.965,89.

Reforma do Centro de Saúde do município, incluindo material e mão-de-obra, contrato 179/2018, empresa **A.S. Assunção Edificações Me**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O montante dos contratos com obras no município dentro do exercício é de aproximadamente R\$5.309.322,67. Em relação às obras contratadas e executadas, pode-se evidenciar que os contratos firmados foram fiscalizados pelo setor de engenharia do município. As obras referentes à pavimentação não estão dentro do cronograma de execução, sendo notificada a empresa responsável por 04 contratos com o município.

Salienta-se que os pagamentos ocorreram conforme execução da obra, de acordo com as medições e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos fiscais de obra e secretário de obras.

12- Período avaliado: Dezembro – Setor: **Frotas** – Ações/Pontos de Controle: Análise do gerenciamento e desempenho de veículos e máquinas, acompanhamento dos requisitos legais para o tráfego: licenciamento, seguro, registros no DETRAN, seguro da frota. Controle da quilometragem da substituição de pneus. Metodologia utilizada: Vistoria in loco, controle de relatórios, análise documental, avaliação por amostra.

À Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo houve orientação sobre a necessidade do controle do consumo de combustíveis, manutenção mecânica e elétrica, substituição de pneus, aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivos, através do acompanhamento e registro dos gastos por veículo/máquina.

No sistema de controle da frota municipal os relatórios apresentam de forma objetiva todos os gastos dos veículos, no intuito de controlar os custos de manutenção de cada veículo e fazer comparações entre os quais apresentam gasto excessivo em manutenção e que são inviáveis para a municipalidade manter junto à frota.

A documentação relativa aos requisitos legais de tráfego encontra-se certificada conforme normas do DETRAN, pois os veículos que estão destinados ao transporte escolar passaram por inspeção do órgão regulador.

Um fator evidenciado e julgado relevante é o fato de que o município tem recebido algumas notificações de autos de infrações decorrentes de transgressões as Leis de Trânsito. As multas impostas por essas transgressões estão sendo regulamentadas através do processo de ressarcimento destes valores e a responsabilização dos servidores, "condutores infratores", a fim de não causar danos ao erário público, evitando reincidências e zelando pelo patrimônio público.



Como houve orientação à secretaria sobre a necessidade de contratação de seguro para frota do município, o mesmo ocorreu tanto para terceiros quanto para passageiros, analisando que o município disponibiliza transporte para tratamento de saúde a pacientes fora do município e para os veículos que fazem o transporte escolar e seus respectivos passageiros.

Foram disponibilizados aos servidores cursos de formação, renovação e atualização para condutores de transporte coletivo e escolar, atendendo as recomendações propostas pelo setor.

Em suma, pode atestar pela regularidade das ações do setor, respaldada irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



	1144/2018
Composição	Regular 20 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Trimestrais
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério, aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018.	Regular 100%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Regular 100%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 923/2017
Composição	Regular 12 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Quadrimestrais
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular Lei 226/2017
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 818/2017
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da	Regular



Resolução nº 777/2013-GS/SEED	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 51,75%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 16,09%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 27,26%
Índice das despesas com serviços públicos de Saúde	Regular 29,48%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 06 do Relatório

Extrapolação do limite prudencial em relação a gastos com pessoal:

O percentual máximo de 51,3%, denominado de *limite prudencial de gastos com pessoal*, está previsto no parágrafo único do artigo 22 da LRF. Tal mecanismo é dotado de efeito acautelatório e preventivo, não apenas para alertar o poder público da aproximação dos limites máximos, mas, principalmente, por impor ao gestor restrições de gastos que evitem seu atingimento.

No período de apuração encerrado em 31/12/2018, tem-se a informar que o índice aferido em dezembro é de 51,75%. Observa-se que apesar de extrapolado o limite de prudencial, esse percentual é ligeiramente superior ao legalmente fixado, sendo o pagamento do 13º salários aos servidores fator considerável no impacto financeiro da folha de pagamento.

Assim, é necessária a devida cautela quando atingido o percentual de 95% do limite de gastos com pessoal, pois estará vedado ao Poder ou órgão que houver incorrido no excesso: I – conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II – criar cargo, emprego ou função; III – alterar estrutura de carreira que implique aumento de

despesa; IV – prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V – contratar hora extra, salvo no caso de convocação extraordinária do Congresso Nacional em caso de urgência ou interesse público relevante (inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição) e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8. Demais ações desenvolvidas

O Controle Interno desempenha suas funções buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, para tanto é necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da importância do trabalho desenvolvido.

Ao evidenciar fragilidades, procura-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com intuito evitar procedimentos e prevenir para que não se incorra em erro administrativo passível de punição.

Durante o período, alertas foram emitidos pelo setor referente a contratações diretas de itens não licitados, sendo os procedimentos corrigidos mediante a suspensão da contratação, aplicando a lei quanto à forma correta de contratação.

As compras diretas foram devidamente informadas no portal de transparência do município, com as devidas justificativas para contratação. Orienta-se cautela para o critério dos valores gastos por objeto no decorrer do exercício.

As ações desenvolvidas priorizaram constantemente o controle e conferência dos produtos no ato do recebimento pelas secretarias.

Orienta-se para necessidade do levantamento patrimonial, para fins de localização efetiva de todos os bens pertencentes ao município e atualização do cadastro dos bens móveis e imóveis.

Para o setor de Recursos Humanos, sugere-se o controle de execução de horas extras para que não exceda ao limite permitido por lei.

Para Secretaria de Saúde orienta-se a inclusão no sistema do saldo de materiais odontológicos, para controle do estoque das entradas e saídas dos produtos e como medida eficaz no quantitativo de solicitação de compras.

Recomenda-se prudência e atenção na evolução dos gastos e índices com gastos com pessoal afim de não extrapolar a determinação da LRF em especial em seu Art. 20 a 22.

O setor verificou a questão das diárias concedidas aos servidores dos órgãos da administração e regulamentadas no município através da Lei 168/2015. No exercício o montante gasto com diárias foi de R\$13.475,00, as diárias foram devidamente solicitadas e justificadas pelo setor requisitante e autorizadas pela autoridade competente.

Recomenda-se para os fiscais e gestores de contratos, a fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas das empresas contratadas, verificando desta forma os vínculos empregatícios e recolhimentos dos direitos trabalhistas, estando ciente que o município é corresponsável nas possíveis ações trabalhistas. O desempenho contratual é passível de processo administrativo em razão do descumprimento ao contrato, de penalidades aplicáveis ao contratado e ainda rescisão contratual.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

*Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.

* Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente ao saldo registrado na tesouraria.

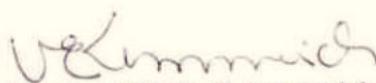
*Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Ibema, 28 de Março de 2019.



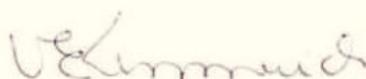
Vanuze Elizabeth kemmrich Gonçalves
Controladora Interna

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 28 de Março de 2019.



Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controladora Interna

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibema-Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Município de Ibema, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas

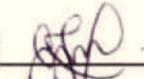
manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

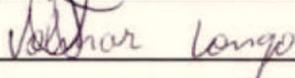
VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

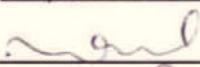
É o Parecer.

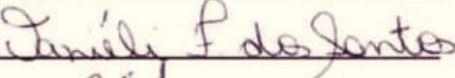
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros:

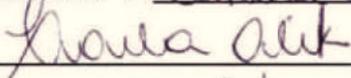
JOICE LUCIANA MORAES CPF: 040.383.879-76 

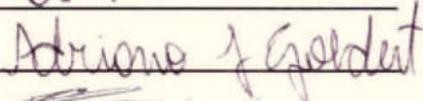
VOLMAR LONGO CPF: 493.845.620-68 

NEIVA TEREZINHA C LEITE CPF: 657.086.019-49 

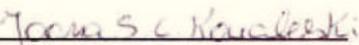
MARLI OROTIDES DANIEL CPF:766.295.039-53 

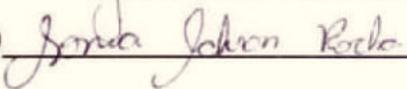
VANIELI F DOS SANTOS CPF:035.189.049-14 

CARLA OLIK CPF: 076.994.289-00 

ADRIANO JOSÉ GOEDERT CPF: 066.499.959-08 

RAFAEL CARDOSO PAIN CPF: 070.683.299-00 

JOANA TEREZA C KOVALESKI CPF:809.688.139-68 

SONIA SCHRAN ROCHA CPF: 063.021.569-39 

Ibema, 15 de março de 2019.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, s/nº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da
Prestação de Contas, referente ao
3º quadrimestre/2018, da Secretaria
Municipal de Saúde de Ibema/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ibema / PR em reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 41/2009, e

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 21 de Fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal nº 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41 "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias".

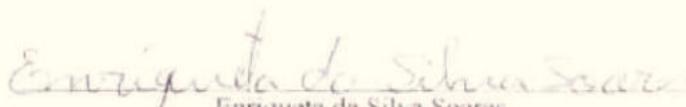
RESOLVE:

1. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

2. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Enriqueta da Silva Soares
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

Homologo a Resolução CMS nº. 14, de 04 de Junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. nº 41/2009, aprovada através da reunião no dia 21 de Fevereiro de 2019, registrada em ATA.

Secretario Municipal de Saúde

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 989949 - 168941

DADOS DO MUNICÍPIO**CNPJ: 80.881.931/0001-85****NOME: Ibema****UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 06/10/2018

VÁLIDO ATÉ 04/04/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



CERTIDÃO

Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADELAR ANTONIO ARROSI, inscrito no CPF nº 313.957.679-04, **CERTIFICA**, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Lei nº 002/1999 fora extinto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, passando assim a pertencer ao Regime Geral de Previdência Social, e portanto, não se aplica ao município o item 5 da Instrução Normativa nº 148/2019-TC.

Ibema, 20 de março de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES
Controle Interno